



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

CONVOCATÓRIA

5º ENCONTRO NACIONAL DO COLETIVO DOS AGENTES DE SEGURANÇA E INSPETORES DA FENAJUFE - CONAS

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca as entidades filiadas para o **5º Encontro do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe** que ocorrerá no dia 15 de março de 2014, às 9 horas, em Brasília.

A escolha dos representantes se dará de acordo com o Regimento Interno do Conas, abaixo.

Solicitamos às entidades que encaminhem, para a secretaria da federação fenajufe@fenajufe.org.br, os nomes dos representantes **até o dia 12/03**.

09h00: Abertura

09h15: Discussão e posicionamento dos Agentes de Segurança na carreira judiciária e definição das sugestões a serem enviadas ao GTN Carreira da Fenajufe. (neste ponto serão discutidos os temas sugeridos pelo Sintrajurn/RN: acumulação da GAS com FC; padronização e uniformização da segurança no Poder Judiciário Federal e polícia Institucional do Judiciário Federal e Segurança Institucional nos tribunais e seções) e os temas propostos pelo Sitraemg/MG: realização do concurso público para o cargo de agente de segurança e profissionalização dos agentes de segurança.

13h00: Intervalo para almoço

14h00: Discussão sobre elaboração de Projeto de Lei que retira a obrigatoriedade de aproveitamento no teste físico para recebimento da GAS (sugestão do Sintrajud/SP)

15h00: Discussão dos temas:

- GAS na Aposentadoria
- Desvio de Função
- Extinção de cargos na JF e JT1 (como combater de frente as terceirizações na segurança nos tribunais – Sitraemg/MG).



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

- Porte de armas Lei 12.694, 10.826, resoluções 104 e 176 do CNJ e Portaria conjunta do CNJ e CNMP sobre regulamentação do porte de armas – Sintrajurn/RN
- Implantação do SINASPJ e DSIPJ nos Tribunais Superiores – Sintrajurn/RN
- A criação da comissão de segurança nos tribunais e GES (Grupo Especial de Segurança) – Sintrajurn/RN
- Padronização e uniformização da Segurança no Poder Judiciário Federal – Sintrajurn/RN
- Polícia Institucional do Judiciário Federal e Segurança Institucional nos Tribunais e Seções – Sintrajurn/RN

19h00 - Encerramento

Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

João Batista Moraes Vieira
Coordenador de Políticas Permanentes

João Evangelista Mendes de Sousa
Coordenador de Formação Política e
Organização Sindical

Coordenadores responsáveis:

Cléber Borges de Aguiar
Edmilton Gomes de Oliveira
Luis Cláudio dos Santos Correa

Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe - CONAS

Do Conas e seus Objetivos

Art. 1º - O Regimento Interno do Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe tem por objetivo focar e nortear os trabalhos do coletivo, a fim de estabelecer regramentos mínimos que viabilizem seu bom funcionamento, democratizando ao máximo as discussões do conjunto dos ocupantes do cargo de Agente de Segurança do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União, como forma de indicar e propor à Fenajufe as diretrizes a serem tomadas quanto aos assuntos que digam respeito a este coletivo e seus representados.

Art. 2º - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspectores da Fenajufe é um espaço de debates visando, como prioridade, discutir, estudar e indicar, à Fenajufe e aos sindicatos filiados, políticas sindicais, resoluções, propostas e projetos que visem a melhoria, o aprimoramento e a evolução da função de segurança Judiciária e Ministerial e da segurança orgânica dos Tribunais e Procuradorias.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Da Composição e do Critério de Escolha

Art. 3º - O Coletivo Nacional dos Agentes de Segurança e Inspetores da Fenajufe será composto por três Coordenadores da Fenajufe e pelos representantes eleitos na base dos sindicatos filiados à Fenajufe.

Art. 4º - Os Agentes de Segurança e Inspetores serão eleitos na reunião/assembleia convocada pela entidade.

Art. 5º - Os representantes deverão ser eleitos em reunião/assembleia do segmento devidamente convocada para este fim. Serão credenciados somente os representantes das entidades que apresentarem convocatória, ata e lista de presença da reunião/assembleia que os elegeu.

Parágrafo Único - Cada sindicato filiado poderá eleger no mínimo dois e no máximo quatro representantes, obedecendo o critério da proporcionalidade qualificada, de acordo com o número de sindicalizados do sindicato, observando o seguinte critério:

- **Total de filiados dividido pelo número de entidades = coeficiente**
- **Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a dois representantes**
- **Acima do coeficiente encontrado até o seu dobro tem direito a três representantes**
- **Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a quatro representantes**

Entidade	Número	1x	2x	Acima 2x
	Sócios	Coeficiente	coeficiente	coeficiente
		1.683,96	3.367,92	3.368

**Coeficiente = Total de filiados dividido por número de entidades
(50519/30)= 1.683,96**

1	Sitraam/AM	890	(793,96)	2		
2	Sinjeam/AM	176	(1.507,96)	2		
3	Sindjus/AL	501	(1.182,96)	2		
4	Sinpojufes/ES	605	(1.078,96)	2		
5	Sindjufe/BA	2501	817,04		-866,92	3



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

6	Sindissétima/CE	812	(871,96)	2		
7	Sinje/CE	675	(1.008,96)	2		
8	Sindjus/DF	10472	8.788,04		7.104,08	4
9	Sinjufego/GO	1000	(683,96)	2		
10	Sintrajufe/MA	642	(1.041,96)	2		
11	Sitraemg/MG	3944	2.260,04		576,08	4
12	Sindjufe/MS	800	(883,96)	2		
13	Sindijufe/MT	805	(878,96)	2		
14	Sindjuf/PA/AP	980	(703,96)	2		
15	Sindjuf/PB	1090	(593,96)	2		
16	Sintrajuf/PE	997	(686,96)	2		
17	Sintrajufe PI	370	(1.313,96)	2		
18	Sinjuspar / PR	562	(1.121,96)	2		
19	Sinjutra/PR	1180	(503,96)	2		
20	Sisejufe/RJ	5024	3.340,04		1.656,08	4
21	sintrajurn / RN	838	(845,96)	2		
22	Sinsjustra/RO	670	(1.013,96)	2		
23	Sindjero/RO	206	(1.477,96)	2		
24	Sindjufe/TO	245	(1.438,96)	2		
25	sintrajufe RS	4807	3.123,04		1.439,08	4
26	Sintrajusc/SC	1203	(480,96)	2		
27	Sintrajud/SP	5010	3.326,04		-41,88	4
28	Sindiquinze/SP	2674	990,04		-2.377,88	3



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

29	Sintrajufe/CE	610	(1.073,96)	2		
30	Sindjef/AC	230	(1.453,96)	2		
	TOTAL	50519		46	6	20

Critério:

total	72
-------	-----------

Total de filiados dividido por nº de entidades

Abaixo do coeficiente encontrado tem direito a 2

Acima do coeficiente encontrado até o seu dobro tem direito a 3

Acima do dobro do coeficiente encontrado tem direito a 4

Das Reuniões

Art. 6º - As reuniões do Coletivo deverão realizar-se:

I - Ordinariamente, com periodicidade semestral e convocação com 15 (quinze) dias de antecedência.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, para tratar de assunto urgente e relevante, convocada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

III - A convocatória será expedida pela Fenajufe aos sindicatos filiados, os quais deverão apresentar para a secretaria da Fenajufe a convocatória, ata e lista de presença constando os nomes dos representantes eleitos e custearão as despesas dos mesmos.

Do Funcionamento

Art. 7º - As reuniões do Coletivo serão sempre coordenadas pela Diretoria Executiva da Fenajufe, que poderá delegar a coordenação a um dos membros do coletivo, mediante aprovação da maioria dos presentes no Conas.

Art. 8º - Na falta de um coordenador nato, os presentes elegerão um para sua substituição.

Art. 9º - Ao final do Conas, os participantes poderão sugerir data da próxima reunião como proposta indicativa à Diretoria Executiva da Fenajufe que tomará a decisão final.